



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

Av. Washington Luiz, nº 485 –CENTRO - Fone: (19) 3642-1021

☐

PEDIDO DE MATERIAL

☒

SERVIÇOS

Solicitante: **JULIANA MOURÃO**

Departamento: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Local: **RUA LAZARO ANSELMO RAMOS Nº 200 – JARDIM ÁGUAS DA PRATA – ÁGUAS DA PRATA**

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: **01/06/2.020.**

FORNECEDOR:

PREGÃO Nº:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VI. Unit. R\$	VI Total R\$
01	01	Propaganda – Não visite Águas da Prata nesse momento".		
		Referente ao mês de Junho de 2020 – Combate ao COVID 19.		

Juliana Mourão
Secretária Municipal de Saúde

JULIANA MOURÃO
Requisitante

Paulo Sérgio Neroni
Diretor de Ensino
Geral de Compras

PAULO SERGIO NERONI
Divisão Geral de Compras



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 600 (SEISCENTAS) INSERÇÕES COM 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19 – “FIQUE EM CASA” EM RÁDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E RÁDIO PRATA FM LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO de ÁGUAS DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Washington Luiz nº.485, Águas da Prata (SP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.831.733/0001-43, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA**, e, de outro lado, **RÁDIO PRATA FM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.682.422/0001-13, com sede na Avenida Armando Salles de Oliveira nº 615, Centro, na cidade de Águas da Prata (SP), CEP 13890-000, neste ato representada por **Gilberto Paduanelli dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.868.344 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 723.427.228-34 e **Margareth Pascoa dos Reis**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 20.736.476 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 723.427.228-34, ambos residentes e domiciliados na Rua José Rabelo Vilela, nº 34, Jardim Mantiqueira, na cidade de Águas da Prata (SP), CEP 13.890-00 a seguir denominado CONTRATADA, que, ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato:

DO OBJETO

600 (seiscentas) inserções de 30 (trinta) segundos cada referente a divulgação da Campanha de combate ao COVI-19 – “FIQUE EM CASA” – pedindo para que o turista não visite a cidade, informando sobre o fechamento dos pontos turísticos, informando sobre a proximidade do pico da pandemia do COVID-19 e informando sobre o fechamento do comércio não essencial.

Cláusula 1ª O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço em caráter profissional com inserções diárias no meio de comunicação RÁDIO PRATA FM LTDA, em horários variados, **SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**.

Clausula 2ª As opiniões e ideias divulgadas, em sua programação jornalísticas, são de inteira responsabilidade dos apresentadores. Qualquer informação ou comentário deverá ser previamente consultado com a Administração Público através do seu representante indicado.

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

Clausula 3ª A Contratada assume neste ato a responsabilidade de prestar serviços a Contratante, sem nenhum vínculo empregatício de modo que não está obrigada a assinar a CTPS dos apresentadores e nem pagar qualquer encargo trabalhista, como FTS, INSS, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, SALÁRIO FAMÍLIA ou qualquer outro direito que venha reclamar a *posteriore*.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula 4ª

- 4.1 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;
- 4.2 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 4.3 – Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto definido neste instrumento contratual;
- 4.4 – Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo de 10 (dez) dias úteis, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada à custa da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada;
- 4.5 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;
- 4.6 – Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante na relação deste objeto acordado;
- 4.7 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- 4.8 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.9 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais do fornecimento dos serviços;
- 4.10 – Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do fornecimento ora contratados;
- 4.10.1 – O pessoal que o contratado empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o Contratante e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo que, no caso de vir o Contratante ser acionado judicialmente, o Contratado ressarcirá esta Prefeitura de toda e qualquer despesa que em decorrência disso venha a desembolsar.
- 4.11 – Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar,

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

[Handwritten signatures and stamps]



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

bem como despesas de viagem e hospedagem para eventuais serviços;

4.12 – Executar os trabalhos de acordo com as especificações técnicas, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas imposta a prestação de serviço;

4.13 – Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

4.14 – Promover o transporte de pessoal em veículos próprios em caso de visita.

DO VALOR, PRAZO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Clausula 5ª

5.1 - DO VALOR

5.1.1 - O valor para execução do objeto do presente instrumento contratual é da ordem de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

5.1.2 - Nos preços constantes do subitem 5.1.1 estão incluídos todos os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, carga, descarga e transporte, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum custo adicional.

5.2 - DO PRAZO

5.2.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo equivalente caso seja de conveniência à Administração Pública e dentro do determinado em lei.

5.2.2 - Na hipótese de prorrogação de contrato, poderá este termo ser reajustado conforme acordo entre as partes, estabelecendo o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) para fixação de revisão do preço.

5.3 - DO PAGAMENTO

5.3.1 - O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da primeira nota fiscal, atestada pelo órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva nota, ou no 1º dia subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Águas da Prata (SP).

5.3.2 - As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3.3 - O pagamento será feito no setor da Tesouraria da Prefeitura, em cheque nominal a empresa contratada ou depósito bancário em nome da empresa.

5.3.4 - Nota Fiscal com a discriminação e a quantidade de serviço efetivamente executado.

5.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.4.1 As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária nº **02.04.01-103011010-3390.39.00.00**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Clausula 6ª

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washinton Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)

Handwritten signature

Handwritten initials and stamps



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

6.1 - Efetuar os pagamentos na forma do item 5.3

6.2 - Fiscalizar os serviços prestados.

6.3 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Clausula 7ª

7.1 - Compete à Secretaria Municipal de Gabinete o acompanhamento e controle da execução do serviço e zelar pelo fiel cumprimento da execução do contrato.

DAS PENALIDADES

Clausula 8ª

8.1 - A CONTRATADA estará sujeita, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, à aplicação das seguintes penalidades:

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor de contrato de prestação de serviço.

A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor estima de contrato de prestação de serviço.

Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado.

O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DA RESCISÃO

Clausula 9ª

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a plena defesa.

9.1.2 - Amigável por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

conveniência para a Administração.

9.1.3 - Judicial nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula 10ª

10.1 - A Contratada se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízos causados pela Contratante, especificamente os servidores municipais usuários, originados pela sua utilização inadequada.

DO FORO

Clausula 11ª

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista (SP), para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Águas da Prata
Carlos Henrique Fortes Dezena

Águas da Prata (SP), 18 de maio de 2010

Rádio Parta FM Ltda
Gilberto Paduanelli dos Reis

Cássio Alexandre Dragão
Assessor Jurídico de Administração e Fazenda

Testemunhas:

Carolina Ribeiro da Silva
RG 43.720.858-8

Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
RG 47.649.410-2

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

CONTRATADA: RÁDIO PRATA FM LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 35/2020

OBJETO: CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 600 (SEISCENTAS) INSERÇÕES COM 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19 – “FIQUE EM CASA” EM RÁDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E RÁDIO PRATA FM LTDA

ADVOGADO: Cássio Alexandre Dragão

OAB n° 188.695

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata (SP), 18 de maio de 2020.

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz n° 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

X



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CARLOS HENRIQUE FORTE DEZENA

CARGO: PREFEITO

CPF: 305.950.338-90

RG: 33.146.870-0

Data de nascimento: 02/05/1982

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:

Nome: CARLOS HENRIQUE FORTE DEZENA

CARGO: PREFEITO

CPF: 305.950.338-90

RG: 33.146.870-0

Data de nascimento: 02/05/1982

Endereço: Av. Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilberto Paduanelli dos Reis

Cargo: Administrador

CPF: 723.427.228-34

RG: 8.868.344

Data de nascimento:

End. resid.: Rua José Rabelo Vilela nº 34, Jardim Mantiqueira, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-00

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1400

Assinatura: _____

Advogado:

Cássio Alexandre Dragão OABSP 188.695 – e-mail: contratos.aguasdaprata@gmail.com

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

44831733/0001-43

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

NOTA EMPENHO Numero 3153 Processo:

Ficha 528 Data 01/06/2020 Requi Venci
Licitação OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº Doc
Fornecedor RADIO PRATA FM LTDA. 54.682.422/0001-13 Cod 113
Endereço AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 615,0 AGUAS DA PRATA 13890-000

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

01 TESOIRO

0 Recursos nao Destinados a Contrapartida

312 RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID

000 RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID

Material/Serviço

DESP. PROPAGANDA - SEMSAU/CORONAVIRUS

OR - Ordinario

PODER EXECUTIVO

02 04 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99

ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO

10.301.1010.2012.0000

Dotação Inicial

Empenhado até Data

Valor Empenhado

Saldo Atual

135.000,00

99.090,84

3.000,00

32.909,16

3.000,00 três mil reais *****

Autorizado

01/06/2020

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA
PREFEITO

Contabilizado

01/06/2020

CORNELIO BRUNHOROTO GIMENEZ
CONTADOR CRC/SP 129.762

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data 01/06/2020

Ordem de Pagamento

Data

Despesa Paga.

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: 3.000,00

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

__/__/__

Nome:

CGC/CPF:

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATAAvenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro
44831733/0001-43

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

3153 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

1

FICHA 528

DATA 01/07/2020

REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO OUTRO NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO

VENCIMENTO 01/07/2020

NOME RADIO PRATA FM LTDA.

54.682.422/0001-13

CÓDIGO 113

ENDEREÇO AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA,

AGUAS DA PRATA

FONTE DE RECURSO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

02 Recursos não Destinados a Contrapartida

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

31.2 RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID

000 RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID

DESP. PROPAGANDA - SEMSAU/CORONAVIRUS

Liquido
3.000,00
Desconto
0,00

OR

SOMA

3.000,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

04

3 3 90 39 99

10 301 1010 2012 0000

PODER EXECUTIVO

SAÚDE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO

VALOR DO EMPENHO

LIQUIDADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO

SALDO A LIQUIDAR

3.000,00

3.000,00

3.000,00

0,00

VALOR A SER PAGO R\$

3.000,00

três mil reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 01/07/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE

DATA

VISTO

DATA

ORDENADOR DA DESPESA

DE SPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME
CNPJ/CPF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	6955-8
Conta corrente	130005-9 MOVIMENTO

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	5985 AGUAS DA PRATA
Conta corrente (com DV)	3050
CNPJ	54.682.422/0001-13
Nome favorecido	RADIO PRATA F M LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.312
Valor	3.000,00
Data transferência	23/07/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 2689C5C7ACAE0CCE

Assinada por	J4039765 DANILO ARAUJO RODRIGUES ALVES
	J6033298 CORNELIO BRUNHOROTO GIMENEZ

23/07/2020 11:01:17

23/07/2020 11:02:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6033298 CORNELIO BRUNHOROTO GIMENEZ.